

PROVIMENTO Nº 208/CGJ/2011
(Revogado pelo [Provimento nº 355/2018](#))

Disciplina o acesso às informações constantes do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, através de alteração do [Provimento nº 161/CGJ/2006](#).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 16 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, e suas alterações posteriores, da Corte Superior do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#),

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com intuito de conferir maior celeridade à prestação jurisdicional, aderiu ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal para acesso às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do acesso ao sistema conveniado CCS pelos Juízes de Direito,

PROVÊ:

Art. 1º. Os arts. 289-A e 289-B do [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 289-A. (...)

VII - CCS-BACEN - sistema de informações de natureza cadastral que tem por objeto os relacionamentos que são mantidos pelas instituições participantes com os seus correntistas e/ou clientes e com os representantes legais e/ou convencionais dos mesmos correntistas e/ou clientes, e os bens, direitos e valores que concretizam tais relacionamentos.

Art. 289-B. (...)

§ 1º. A habilitação para acesso às informações contidas no CCS-BACEN será disponibilizada aos Juízes de Direito com jurisdição criminal.

§ 2º. O Juiz de Direito de competência cível que necessitar acesso ao CCS-BACEN em caráter excepcional, deverá encaminhar solicitação ao Corregedor-Geral de Justiça, mediante justificativa fundamentada.”.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2011.

Desembargador ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES
Corregedor-Geral de Justiça